

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL 10-2024 SEAD-UAB

**Processo Seletivo para Tutor/a de Estágio para o Curso de Licenciatura em Dança
na Modalidade a Distância da UFBA**

A Superintendência de Educação a Distância | SEAD, da Universidade Federal da Bahia | UFBA, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para Tutor/a de Estágio para preenchimento de vagas e constituição de cadastro de reserva do curso de Licenciatura em Dança, na modalidade a distância, estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil | UAB, observada a seguinte base legal:

Constituição Federal, art. 37;

Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, *alterada pelas*

*Portarias CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e nº 139, de 13 de
julho de 2017;*

Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Do Objeto

1.1.1. Este Edital estabelece as normas do Processo Seletivo para preenchimento de vaga e constituição de cadastro de reserva para a função de Tutor/a de Estágio do curso de Licenciatura em Dança da UAB / UFBA, na modalidade a distância.

1.2. Das Vagas

As vagas por Polo encontram-se discriminadas no anexo 1.

1.3. Do Cadastro de Reserva

1.3.1. Será constituído cadastro de reserva, por Polo, conforme estabelecido no anexo 1. Os/As classificados/as, além do nº de vagas por Polo, poderão ser chamados/as, em havendo necessidade, dentro do prazo da vigência deste Edital que é de 4 (quatro) anos a partir da data de publicação do resultado final.

1.4. Dos Requisitos Necessários

- a) ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a ou estrangeiro/a com visto permanente ou visto de trabalho;
- b) residir no município-Polo de Apoio Presencial para o qual pleiteia a vaga ou a uma distância de, no máximo, 50 (cinquenta) km. Caso resida em outro município é de inteira responsabilidade do/a candidato/a assumir as despesas decorrentes do deslocamento para participar das atividades presenciais;
- c) ter acesso à internet em sua residência e ter habilidade para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (correio eletrônico, *web*, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, dentre outros);
- d) ter experiência de edição e utilização do *Moodle* e
- e) ter Graduação em Licenciatura em Dança, Licenciatura em Artes ou Pedagogia.

1.5. Da Titulação e Experiência Exigidas

- a) formação de nível superior e
- b) experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

1.6. Da Carga Horária

A carga horária de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso assim distribuído:

1.6.1. encontro no Polo de Apoio Presencial, orientação a distância no Moodle e acompanhamento presencial e/ou a distância do/a estudante estagiário/a, que pode ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana;

1.6.2. reuniões pedagógicas *on-line* e presenciais no município-Polo e treinamentos *on-line*, que podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana;

1.6.3. viagens a outras cidades próximas do município do Polo de Apoio Presencial, indicadas pela Coordenação do Curso, para verificar a prática dos/as estudantes que realizam o estágio fora do município polo, conforme cronograma do curso.

1.6.4. O/A Tutor/a de Estágio deverá disponibilizar 03 (três) turnos semanais para atividade presencial. Nos encontros presenciais o/a Tutor/a deverá estar disponível no Polo durante toda a atividade planejada.

1.7. Da Bolsa

1.7.1. O valor da bolsa é R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

1.7.2. A bolsa prevista neste Edital **pode ser acumulada, exclusivamente**, com outra bolsa:

- a) da CAPES para estudante de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado) ou
- b) do CNPq para estudante de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado).

2. Das Atribuições

2.1. São atribuições do/a Tutor/a de Estágio:

- a) garantir disponibilidade de tempo de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de acompanhamento e monitoramento diário dos/as estudantes estagiários;
- b) conhecer a Resolução de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Licenciatura em Dança EaD;
- c) viajar, quando necessário, às cidades indicadas pela Coordenação do Curso, para verificar a prática dos/as estudantes que realizam o estágio fora do município-Polo, conforme cronograma do curso;
- d) Participar de reuniões com a Coordenação de Estágio e o/a Professor/a responsável pelos componentes curriculares de Estágio Supervisionado por meio de web conferência ou encontros presenciais, como também com a Coordenação do Curso e com o Polo de Apoio Presencial;
- e) realizar orientações semanais com os/as estudantes estagiários em formato *on-line* e no Polo de Apoio Presencial;
- f) realizar encontros com os responsáveis pelos espaços não formais e estudantes estagiários/as nas instituições onde o estágio ocorrer;
- g) acessar diariamente o Ambiente Virtual de Aprendizagem | AVA na plataforma Moodle UFBA, promovendo a interatividade com as ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação, dando retorno às solicitações dos/as estudantes no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

- h) orientar os/as estudantes estagiários/as a respeito da utilização dos recursos para a aprendizagem, como textos, material didático disponível no AVA, vídeos, atividades práticas de pesquisa bibliográfica;
- i) acompanhar as atividades a serem desenvolvidas no estágio e os projetos de intervenção, entre outros procedimentos, segundo a orientação do/a Professor/a do componente curricular Estágio;
- j) preencher e assinar documentação de acompanhamento de estágio dos/as estudantes estagiários/as;
- k) atualizar o registro de notas e frequência no AVA no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento do estágio;
- l) comunicar-se com os/as estudantes que não recorrem à tutoria ou que não realizam as atividades de estágio, através de e-mail e/ou telefone, quando esgotadas todas as possibilidades de comunicação pelo AVA;
- m) respeitar os princípios da ética nas discussões com os/as estudantes e colegas de equipe;
- n) realizar com pontualidade as atividades previstas para a turma sob sua responsabilidade;
- o) apresentar um relatório de atividades ao final do estágio à Coordenação do Curso com o registro da participação do/a estudante, encaminhamentos e registros de informações;
- p) Seguir orientações dos/as Professores/as do componente curricular Estágio;
- q) realizar atividade síncrona periodicamente via chat, webconferência ou similar.

3. Da Inscrição

3.1. A inscrição é gratuita e deve ser realizada com o preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, disponível no site da SEAD na página deste Edital ou diretamente através [DESTA LINK \(clique aqui\)*](#). No momento do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line* o/a candidato/a deverá anexar a sua documentação escaneada, sempre colorida, exigida conforme especificado abaixo:

- a) documento de identificação oficial com foto, frente e verso, em arquivo único, nas extensões *.jpg ou *.pdf – até 1000kb;
- b) link para o currículo *Lattes* atualizado;
- c) diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação e diploma de maior titulação, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação | MEC, na forma da legislação em vigor, em

arquivo único, frente e verso, na extensão *.pdf – até 3500kb;

d) carta de apresentação e intenções, devidamente assinada, conforme item 4.2 deste Edital, na extensão *.pdf – até 500kb;

e) anexo 2, Barema da Análise Curricular, preenchido com a quantidade de atividades, o valor a ser atingido e o número da página do arquivo correspondente com os documentos comprobatórios anexados em arquivo único, na extensão *.pdf – até 4000kb;

f) comprovante de residência em seu nome, na extensão *.pdf – até 1000kb.

g) Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

3.2. O/A candidato/a que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece este Edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado/a a participar do Processo Seletivo.

3.3. A inscrição do/a candidato/a no concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no **www.sead.ufba.br**, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

4. Do Processo Seletivo e Classificação dos/as Candidatos/as

4.1. O Processo Seletivo é composto das seguintes etapas: 1ª – *Análise Curricular* e 2ª – *Carta de Apresentação e Intenções*, todas eliminatórias e classificatórias.

4.1.1. Da *Análise Curricular*

4.1.2. A análise curricular será feita conforme Barema, anexo 2.

4.1.3. Para cada item do Barema não comprovado a Comissão de Seleção atribuirá pontuação 0 (zero).

4.1.4. Para comprovação das experiências profissionais descritas no Barema de Análise Curricular serão considerados apenas documentos emitidos nos últimos 5 (cinco) anos.

4.1.5. Documentos enviados com experiência anterior a 5 (cinco) anos ou sem informação que comprove o período de experiência profissional não serão considerados.

4.1.6. Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

4.2. *Da Carta de Apresentação e Intenções*

4.2.1. A Carta de Apresentação e Intenções deve consistir em um texto pessoal que identifique o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas em relação ao curso e sua intenção em atuar nele.

4.2.2. O/a candidato/a deverá preencher a primeira parte – *Identificação Pessoal* – com seus dados.

4.2.3. O/A candidato/a deverá, de modo resumido (máximo de duas laudas), apresentar suas intenções em participar do curso pretendido, com observância dos critérios relacionados no anexo 3.

4.2.4. Na elaboração da Carta de Apresentação e Intenções, o/a candidato/a deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0cm e direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT. Onde couber, o texto deverá ser justificado.

4.2.5. A *Carta de Apresentação e Intenções* será analisada conforme Barema, anexo 3.

4.2.6. Caberá a cada membro da Comissão de Seleção, isoladamente, atribuir nota, com base no Barema, anexo 3. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros, considerando-se duas casas decimais.

4.2.7. Será eliminado/a o/a candidato/a que, na apuração da média aritmética das notas atribuídas pelos três membros, obtiver resultado inferior a 20 (vinte) pontos.

4.3. O Resultado Final de Classificação | RFC do Processo Seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$RFC = (\text{Resultado da Análise Curricular}) + \text{Resultado da Carta de Apresentação} / 2$$

4.3.1. Os/As candidatos/as serão sequenciados/as em ordem decrescente do RFC.

4.3.2. No caso de empate no resultado final entre os/as candidatos/as, serão

adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato/a com maior tempo de experiência comprovado em EaD;
- b) candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- c) candidato/a com a maior idade dentre os/a empatados/as, considerando-se ano, mês e dia.

5. DOS RECURSOS

5.1. O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra qualquer das etapas do Processo Seletivo poderá fazê-lo conforme cronograma, anexo 1, enviando o Formulário de Recurso, disponível em <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos> para o e-mail do curso selecao.ead.danca@gmail.com com o assunto “Recurso Seleção de Tutor/a de Estágio Edital 10/2024 SEAD-UAB”.

5.2. O julgamento da Comissão de Seleção é irrecurável, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do/a candidato/a, no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

6.2. O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Universitárias.

6.3. O pagamento das bolsas aos/às Tutores/as ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no Regimento Interno do Curso e seu cronograma.

6.4. Em caso de cancelamento da bolsa de Tutor/a será convocado/a o/a próximo/a candidato/a da sequência de classificação.

6.5. Nenhum/a candidato/a poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

6.6. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo serão disponibilizadas no site www.sead.ufba.br, sendo seu acompanhamento de inteira

responsabilidade do/a candidato/a.

6.7. O/A Tutor/a poderá ser desligado/a a qualquer tempo, por solicitação, por necessidade do curso ou por descumprimento das atribuições, conforme regimento interno aprovado pelo colegiado do curso.



Salvador, 02 de maio de 2024

Márcia Rangel
Superintendente de Educação a
Distância

Anexo 1

Quadro Informativo de Vagas

| Polo | Vagas |
|---------------------|--------------|
| Barreiras | 02 |
| Brumado | 01 |
| Camaçari | 02 |
| Feira de Santana | 02 |
| Itabuna | 02 |
| Juazeiro | 03 |
| Seabra | 01 |
| Teixeira de Freitas | 01 |

Anexo 2

Barema da Análise Curricular

| Item | Qtde Máxima por Atividade | Valor Unitário | Pontuação Unitária | Qtde de Atividades | Valor Atingido |
|---|------------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------|
| Graduação em Licenciatura em Dança, Licenciatura em Artes ou Pedagogia (concluído) | 02 | 10 | 20 | | |
| Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Dança ou áreas afins (concluído) | 02 | 10 | 20 | | |
| Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Dança ou áreas afins (concluído) | 02 | 05 | 10 | | |
| Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> em Dança ou áreas afins, presencial ou EaD (em andamento) | 01 | 05 | 05 | | |
| Experiência profissional em Estágio no ensino superior | 01 | 05 | 05 | | |
| Curso de aperfeiçoamento ou extensão em Dança ou áreas afins, presencial ou EaD (concluído e acima de 100h) | 05 | 01 | 05 | | |
| Experiência profissional comprovada em docência em Dança no ensino superior (por ano) | 02 | 05 | 10 | | |
| Experiência profissional comprovada em EaD (por ano) | 02 | 05 | 10 | | |
| Experiência profissional comprovada em docência em Dança no ensino básico (por ano) | 02 | 05 | 10 | | |
| Vínculo efetivo de servidor/a da UFBA | 01 | 05 | 05 | | |
| Pontuação máxima atingida | | | 100 | | |

Anexo 3
Barema da Carta de Apresentação e Intenções

| Item | Critério | Peso |
|--------------|--|-------------|
| 01 | Conhecimento sobre orientação acadêmica e mediação tutorial na EaD | 30 |
| 02 | Conhecimento sobre estágio na Educação a Distância | 25 |
| 03 | Expectativas e intenções de atuação no curso | 25 |
| 04 | Clareza, coesão textual e correção ortográfica | 20 |
| Total | | 100 |

Anexo 4
Cronograma

| Data | Atividade |
|-----------------|---|
| 02/05/2024 | Publicação do Edital |
| 02 a 31/05/2024 | Período de inscrições |
| 03/06/2024 | Divulgação da homologação das inscrições |
| 04/06/2024 | Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição |
| 05/06/2024 | Resultado da interposição de recurso |
| 10/06/2024 | Divulgação do resultado preliminar |
| 11/06/2024 | Interposição de recurso sobre o resultado preliminar |
| 13/06/2024 | Divulgação do resultado da interposição de recurso |
| | Resultado final |